



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.800-000 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: direcaocafs@gmail.com

EDITAL N. 04/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM (ÁREA: ENFERMAGEM) PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Enfermagem (área: Enfermagem) do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral da Universidade Federal do Piauí (CAFS/UFPI). O mesmo destina-se a contratação para o cargo de Docente, Classe Auxiliar, Nível I, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.016953/2026-57 e das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o ANEXO III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições poderão ser realizadas no período de **22 de abril até as 18:00h do dia 29 de abril de 2026**, exclusivamente por meio do e-mail da coordenação do Curso de Enfermagem, enfermagemcafs@ufpi.edu.br. Deverá ser preenchido o formulário de inscrição, disponível no Anexo III, que deverá ser encaminhado para o e-mail acima, constando no Assunto: **INSCRIÇÃO: Processo Seletivo Professor Substituto ENFERMAGEM - NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O**”, acompanhado dos documentos listados no **item 3** deste edital, em um único arquivo no formato PDF.

1.2 – As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

1.3 – O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção atual.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.2 – Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.3 – O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal, conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;

2.4 – A seleção é para a área de Enfermagem, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 – Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA/DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Coordenação do Curso de Enfermagem CAFS	ENFERMAGEM	03 (três) TI – 40h	Graduação em Enfermagem, com, no mínimo,	R\$ 8.058,29 (Doutor)	R\$ 161,00 (Doutor)
			Especialização	R\$ 5.949,07 (Mestre)	R\$ 119,00 (Mestre)

			na área de Enfermagem ou áreas afins.	R\$ 4.975,59 (Especialista)	R\$ 99,00 (Especialista)
--	--	--	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1** – Requerimento de inscrição disponível no Anexo I;
- 3.2** – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2** – *Curriculum Vitae* (modelo *lattes*) acompanhado de cópia da documentação comprobatória, na ordem da tabela de pontuação (ANEXO III);
- 3.3** – Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação, conforme requisito no item 2.5 (ambos acompanhados do Histórico);
- 3.4** – Cópia do documento Oficial de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3.5** – Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral emitido no site do TRE. Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 3.6** – Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.7** – Duas fotos digitais recentes modelo 3x4;
- 3.8** – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para Doutores, R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) para Mestres e no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços – GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- Órgão Arrecadador: **26279**
- Unidade Gestora: **154048** – Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI)
- Recolhimento Código: **011223** (Serviços Administrativos)

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

- 3.9** – Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, **poderá solicitar isenção da taxa de inscrição** a/o candidata/o que estiver inscrita/o e ativa/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, seja doador de medula óssea.
- 3.9.1** – A/O candidata/o que requerer a isenção deverá encaminhar no e-mail: enfermagemcafs@ufpi.edu.br, com o Assunto “REQUERIMENTO DE ISENÇÃO: Concurso Substituto ENFERMAGEM - NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O”;
- 3.9.2** – Deve ser enviado o Requerimento de Isenção de Inscrição (ANEXO VIII) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, juntamente com os seguintes documentos (arquivo único em PDF): documento de identificação com foto, CPF, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018.
- 3.9.3** – A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita exclusivamente no dia 22/04/2026 até às 18h.
- 3.9.4** – Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.
- 4.0** – Os pedidos de isenções recebidos no prazo serão analisados e publicados, os deferimentos e indeferimentos, no site eletrônico da UFPI, www.ufpi.br, no dia 23/04/2026 a partir das 12:00h;
- 4.1** – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido serão automaticamente desconsideradas;
- 4.2** – Caso a/o mesma/o candidata/o realize o envio de mais de uma inscrição, será considerado o último envio (o mais recente).
- 4.3** – Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no cronograma (ANEXO V).

5 – DAS PROVAS

- 5.1** – A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 039/2008 – CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

5.2 – PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do processo seletivo, a ser sorteado, apenas pelo candidato e presencialmente, na coordenação de enfermagem, CAFS/UFPI, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização;

5.2.1 – A(o) candidata(o) deverá apresentar à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto, nos momentos do sorteio e da realização da prova didática. A não apresentação do documento implicará em eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo;

5.2.2 – Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete);

5.2.3 – O candidato que não utilizar o tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos em sua prova didática será penalizado em sua nota nessa etapa;

5.2.4 – A prova didática será realizada, presencialmente, em sessão fechada, com a presença da banca avaliadora em local previamente definido e divulgado conforme previsão do cronograma do certame (ANEXO II deste edital);

5.2.5 – É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática;

5.2.6 – O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática, como notebook, *software*, *ipad*, *tablet*, ou outros meios didáticos. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a utilização dos equipamentos para realização da prova didática;

5.2.6.1 – Será disponibilizado Projetor Multimídia (Datashow e conector HDMI), pincéis, quadro branco e apagador para a realização da prova didática, no entanto, a comissão de seleção não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em virtude de inabilidade por parte da/o candidata/o na operacionalização para o funcionamento de tal recurso;

5.2.7 – Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive;

5.2.8 – No início de sua Prova Didática, o(a) candidato(a) entregará uma cópia do plano de aula para cada um dos 04 (quatro) membros da banca avaliadora, sob pena de eliminação caso não o faça;

5.2.9 – Será vedada, em todos os casos, a remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos (as), ainda que de caráter fisiológico ou patológica, como gravidez, doença, lesão ou outra circunstância qualquer;

5.2.10 – O sorteio dos temas da Prova Didática ocorrerá na Coordenação do Curso de Enfermagem no Campus Amílcar Ferreira Sobral da Universidade Federal do Piauí, BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – Floriano, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova, iniciando às 08:00h do dia 06/05/2026 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos, um a um;

5.2.11 – Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, o sorteio e a prova didática poderão acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma do certame – ANEXO II;

5.2.12 – O não comparecimento do(a) candidato(a) na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

5.2.13 – O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI (ANEXO VI deste edital);

5.2.14 – O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO IV deste edital;

5.3 – PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Didática;

5.3.1 – A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, com adaptações (ANEXO III deste Edital);

6 – PRAZO DE VALIDADE

6.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por até 2 anos, contado a partir da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – O resultado final dar-se-á pela soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos;

7.2 – A classificação final das/os candidatas/os dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo;

7.3 – Em caso de empate, para efeito de desempate, será considerada/o candidata/o que:

7.3.1 – Possuir maior idade (dia, mês e ano);

7.3.2 – Obter maior número de pontos na Prova Didática;

7.3.3 – Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

7.3.4 – Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o processo seletivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

8.2 – A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame.

8.3 – Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

8.4 – Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

8.5 – O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no *Campus* Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação;

8.6 – Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

8.6.1 – Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nas hipóteses de acumulação previstos na Constituição Federal (dois cargos de professor; de professor com técnico ou científico; e dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde) e professores da carreira de Magistério superior, Educação Básica, Técnica e Tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das Instituições Federais de Ensino e os aposentados por invalidez.

8.6.2 – A situação poderá ser verificada em quaisquer das etapas do processo seletivo ou cargo da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, a qualquer tempo.

8.6.3 – O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;


8.7 – A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.8 – O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES;

8.9 – Não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto.

9.0 – A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Floriano (PI), 17 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 EDMILSA SANTANA DE ARAUJO
Data: 22/04/2026 10:42:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Edmilsa Santana de Araújo
Universidade Federal do Piauí
SIAPE: 2167783



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.800-000 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: direcaocafsgmail.com

EDITAL N. 04/2026
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM (ÁREA: ENFERMAGEM) PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ CIDADE: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE(S): _____ E-MAIL: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

_____, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, a ser designado ao Curso de Bacharelado em Enfermagem, do Campus Amílcar Ferreira Sobral, Classe Auxiliar I, Nível I, em Regime de Tempo Integral, na área de Enfermagem, nos termos do Edital n. 04/2026, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Floriano, ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.800-000 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: direcaocafes@gmail.com

EDITAL N. 04/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM (ÁREA: ENFERMAGEM) PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/04/26	A partir das 12h	Lançamento do Edital	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI*
22/04 a 29/04/26	Até às 18h do dia 29/04/26	Período de Inscrições	Via e-mail: enfermagemcafes@ufpi.edu.br
22/04/26	Das 08h às 18h	Solicitação de Isenção de Taxa	Via e-mail: enfermagemcafes@ufpi.edu.br
23/04/26	A partir das 12h	Resultado da solicitação de isenção	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
24/04/26	Até às 18:00h	Interposição de Recursos contra resultado da isenção	Via e-mail: enfermagemcafes@ufpi.edu.br
27/04/26	A partir das 12h	Divulgação do julgamento dos recursos contra resultado da isenção	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
30/04/26	A partir das 12h	Divulgação da homologação preliminar de inscrições	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
04/05/26	Até às 18:00h	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	Via e-mail: enfermagemcafes@ufpi.edu.br
05/05/26	A partir das 08h	Resultado da interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da homologação das inscrições	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
05/05/26	A partir das 08h	Resultado Definitivo da homologação das inscrições	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
06/05/26	A partir das 08h	Previsão de Sorteio dos temas da 1ª Etapa – Prova Didática	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS)
07/05/26	A partir das 08h	Previsão da 1ª Etapa - Prova Didática	Sala de aula no prédio do CAFS/UFPI – A Definir
08/05/26	A partir das 12h	Resultado Preliminar da Prova Didática	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
08/05/26 a 09/05/26	Das 14h do dia 08/05 às 17h do dia 09/05	Interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Didática	Via e-mail: enfermagemcafes@ufpi.edu.br
11/05/26	A partir das 12h	Resultados dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Didática	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
12/05/26	A partir das 08h	Divulgação do resultado definitivo da Prova Didática	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
13/05/26	A partir das 08h	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos – 2ª etapa	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
14/05/26	Das 08h às 17h	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da	Via e-mail:

6		avaliação de títulos	enfermagemcafs@ufpi.edu.br
15/05/26	A partir das 12h	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
18/05/26	A partir das 08h	Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
18/05/26	A partir das 12h	Resultado Final Preliminar	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
19/05/26	Das 08h às 17h	Interposição de Recursos contra o Resultado Final Preliminar	Via e-mail: enfermagemcafs@ufpi.edu.br
21/05/26	A partir das 08h	Resultado dos Recursos contra o Resultado Final Preliminar	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI
21/05/26	A partir das 12h	Resultado Final	Coordenação do Curso de Enfermagem (CAFS) e site da UFPI

*Site da UFPI: www.ufpi.br

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.800-000 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: direcaocafes@gmail.com

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM (ÁREA DE ENFERMAGEM) PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI – FLORIANO/PIAUÍ. EDITAL Nº 04/2026.

ANEXO III – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN)

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica *				
1.1. Curso de Doutorado		100,0		50,0
1.2. Curso de Mestrado		60,0		30,0
1.3. Curso de Especialização		10,0		5,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos		40,0		20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)		10,0		5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia		5,0		2,5
Total de Pontos Considerados		285,0		142,5
*Redação dada pela Resolução nº 018/13-CONSUN				

2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		
NA ÁREA DO CONCURSO	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
2.1. Publicação:		
2.1.1 de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0
c) coordenação/organização	2,0	10,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
a) autoria individual ou principal	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0

2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)		
a) autoria individual ou principal	4,0	20,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de Pontos Considerados	70,0	360,0
3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0
4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	2,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de Pontos Considerados	17,0	80,0

5.0. Outras Atividades Realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa [por ano]	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0

Observação Importante: Somente existe contagem de títulos “Em Outra Área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica		285,0		142,5
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		320,0		
3.0. Atualização Profissional		110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)		80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas		110,0		
TOTAIS MÁXIMOS		905,0		142,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.800-000 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: direcaoafs@gmail.com

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM (ÁREA DE ENFERMAGEM) PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI – FLORIANO/PIAUÍ. EDITAL N° 04/2026.

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nº de ordem	TEMA	BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS
1	Métodos propedêuticos e exame físico geral	PORTO & PORTO. Semiologia médica . 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019 POSSO, Maria Belén Salazar. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem . 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2021.
2	Assistência de Enfermagem ao Pré-natal de Risco Habitual	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Básica, nº 32: Atenção ao pré-natal de baixo risco . Brasília, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sório-Libanês de Ensino e Pesquisa. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres . Brasília, 2016.
3	Processo de Cuidar em Enfermagem em Saúde da Criança: Assistência ao RN na sala de parto	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde . 2. ed. Brasília, 2014. RICCI, Susan Scott. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher . 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
4	Assistência de Enfermagem ao Paciente com Ferida Crônica	BALAN, Marli Aparecida Joaquim. Guia para tratamento de feridas . 4 ed. São Paulo: Difusão editora, 2018. POTTER; PERRY; STOCKERT; HALL. Fundamentos de enfermagem . 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.
5	Segurança do Paciente no pré, intra e pós-operatório: Atuação da Enfermagem no contexto da	BRASIL. Organização Pan-Americana da Saúde. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segundo desafio global

	Cirurgia Segura	para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas. Rio de Janeiro, 2009. HINKLE, Janice L.; CHEEVER, Kerry H. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
6	Assistência de Enfermagem no Suporte avançado de vida	AMERICAN COLLEGE OF SURGIONS COMMITTEE ON TRAUMA. Advanced Trauma Life Support (ATLS). 10 ed, 2018. ACLS provider manual. Dallas: American Heart Association, 2020/2025. BERNOCHE, Claudia et al. Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia - 2019. Arqu. Bras. Card., Rio de Janeiro, v. 113, n. 3, p. 449–663, set. 2019.
7	Assistência de Enfermagem à Pessoa com Diabetes Mellitus no contexto da Atenção Primária à Saúde	Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2024. Brasília: Sociedade Brasileira de Diabetes. Disponível em: https://diretriz.diabetes.org.br/#BRASIL . Diabetes Mellitus tipo 2 (DM2) no adulto (Primeira Versão). Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/diabetes-mellitus-tipo-2-(DM2)-no-adulto/ .
8	Assistência de Enfermagem à Pessoa Idosa com Fragilidade no contexto da Atenção Primária à Saúde	BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde da pessoa idosa no SUS. Brasília: MS, 2018. BRASIL. Cadernos de Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Ministério da Saúde. n.19, Brasília, 2006. FREITAS, E. et al. (org). Tratado de geriatria e gerontologia. RJ: Guanabara Koogan, 2022.
9	Atenção às pessoas com transtorno mental e uso problemático de álcool e outras drogas: desafios após a Reforma Psiquiátrica Brasileira	BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Ministério da Saúde. Brasília, 2003. NARDI, A. E.; SILVA, A. G.; QUEVEDO, J. (org.). Tratado de psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2022
10	Dimensionamento do pessoal de Enfermagem na prática hospitalar	BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Parecer Normativo nº 1/2024 - parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo enfermeiro. Brasília: Cofen, 2024. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Resolução Cofen nº 743, de 12 de março de 2024. Diário Oficial da

		União: Brasília, DF, 2024.
--	--	----------------------------

PCI Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.800-000 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: direcao@ufpi.br

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM (ÁREA DE ENFERMAGEM) PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI – FLORIANO/PIAUÍ. EDITAL N° 04/2026.

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (de uso da banca)
(ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N° 039/08 – CONSUN)

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área _____

Edital N° ____/20__ de ____/____/20__ . (DOU n° ____ , Seção 3, pg. ____ , de ____/____/20__ .

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/20__

INÍCIO DA AULA: _____ TERMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS		
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequência do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas	2,0			
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0			
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5			
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5			
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO				
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO				

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.800-000 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: direcaocafes@gmail.com

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM (ÁREA DE ENFERMAGEM) PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI – FLORIANO/PIAUÍ. EDITAL Nº 04/2026.

ANEXO VII – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 039/08 – CONSUN)

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____
Área: _____
Edital N: _____ /20____, de ____ / ____ /20____. (DOU nº _____, Seção 3, pg. _____, de ____ / ____ /20____).

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Componentes Curriculares Avaliados	02 – Pontos Obtidos por Componente	01 – Componentes Curriculares Avaliados	02 – Pontos Obtidos por Componente
1.0. Titulação Acadêmica				
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e ou Artística (últimos cinco anos)				
3.0. Atualização Profissional				
4.0. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico/Administrativa (em instituições públicas e particulares)				
5.0. Outras atividades realizadas				
Pontos Obtidos com os Títulos avaliados				
Total geral de pontos obtidos pelo candidato	_____ (.....)			
Nota resultante da conversão de pontos	_____ (.....)			

Aplicação da Fórmula para a conversão dos Pontos obtidos em nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final Obtida pelo Candidato

_____, (PI), _____ de _____ de 20_____.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.800-000 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: direcaocafes@gmail.com

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM (ÁREA DE ENFERMAGEM) PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI – FLORIANO/PIAUÍ. EDITAL Nº 04/2026.

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
Cidade: _____ UF: _____
RG _____ CPF: _____
Filiação: _____

Estado civil: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: () _____

REQUER ao Presidente da Comissão de Seleção sua inscrição no Processo Seletivo para Professor Substituto, CLASSE AUXILIAR – NÍVEL I, ÁREA ENFERMAGEM, CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM, do *Campus* Amílcar

Ferreira Sobral, Floriano - PI, nos termos do Edital n.º 04/2026 CAFS/UFPI, a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** previstas no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispõe o Decreto n.º 6.593/2008 e a Lei n.º 13.656/2018:

() INFORMO o Número de Identificação Social – NIS, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

() DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

() DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Floriano – PI, _____ de abril de

2026 Assinatura da/o Candidata/o

PCI Concursos